



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

EDITAL N. 016/2025

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE DOUTORADO DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA FACULDADE DE DIREITO DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, SEMESTRE 2025.2, ATRAVÉS DA
MODALIDADE DE DOUTORADO INTERINSTITUCIONAL (DINTER)

(RETIFICAÇÃO DO EDITAL N. 011/2025 PARA ATUALIZAR O ANEXO I)

A Coordenação do Programa de Pós-graduação da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia, considerando que a admissão dos candidatos selecionados está condicionada à conclusão dos processos de autorização pelas instâncias superiores das IES envolvidas, faz saber que estão abertas, no período de **26 de maio a 04 de junho de 2025**, as inscrições no curso de Doutorado deste Programa, **para o 2º semestre do ano de 2025**, na Área de Concentração **JURISDIÇÃO CONSTITUCIONAL E NOVOS DIREITOS**, na modalidade de Doutorado Interinstitucional (DINTER), exclusivamente para candidatos vinculados às instituições conveniadas indicadas no **Anexo I**, conforme as regras a seguir estabelecidas:

1. DAS ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA E DAS VAGAS

Art. 1º O Programa de Pós-graduação em Direito da UFBA possui as seguintes linhas de pesquisa:

Linha 1 – Direito Penal e Liberdades Públicas;

Linha 2 – Estado Democrático de Direito e Acesso à Justiça;

Linha 3 – Direitos Fundamentais, Cultura e Relações Sociais;

Linha 4 – Direitos Pós-Modernos: Bioética, Cibernética, Ecologia e Direito Animal.

§1º As vagas para o Curso de Doutorado são aquelas indicadas no **Anexo I** deste edital, restritas a professores contratados ou vinculados, no semestre 2025.1, às IES conveniadas ali indicadas.

§2º Do total de vagas ofertadas para o doutorado, 30% são destinadas a autodeclarados negros (pretos e pardos), conforme indicado no **Anexo I**. As demais vagas são destinadas ao DINTER regular (não submetidas a nenhuma modalidade de reserva de vagas).

§3º O candidato que não realize a opção por concorrer como negro (preto ou pardo)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO**

poderá disputar a vaga de optante apenas quando inexistir vaga DINTER regular para o orientador de preferência, ficando sua admissão condicionada à classificação e inexistência de candidato optante aprovado.

§4º Na fase final do processo seletivo, as vagas DINTER regulares serão distribuídas pelos orientadores, de acordo com a avaliação dos candidatos, podendo ser atribuídas indistintamente a optantes e não optantes até atingir o limite máximo.

§5º Caso um candidato optante (negro, preto ou pardo) obtenha avaliação que lhe garanta vaga DINTER regular, ele não será computado para o preenchimento das vagas reservadas.

§6º Em caso de desistência de candidato optante aprovado, a vaga será preenchida por outro candidato optante, subsequentemente classificado.

§7º Se não houver número suficiente de candidatos optantes aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para o DINTER regular, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, conforme os critérios de avaliação.

§8º A Coordenação do PPGD, ou a Comissão de Ações Afirmativas por ela designada, avaliará as inscrições dos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos).

2. DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º A inscrição para a seleção ao Curso de Doutorado, referente ao segundo semestre de 2025, deverá ser realizada no período de **26 de maio a 04 de junho de 2025, até às 23h59**, observado o horário oficial de Salvador, mediante o preenchimento do **Formulário de Inscrição (Anexo IV)** e sua submissão, juntamente com os documentos exigidos, por meio do formulário eletrônico disponível no link **<https://forms.gle/ZEmFY2kjpXSK3mSM7>**. Deverão ser anexados, em formato “.pdf”, os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição preenchida (**Anexo IV**);
- b) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (**Anexo V – Orientações para Emissão do Boleto**);
- c) Documento oficial de identificação;
- d) Diploma de Bacharel em Direito, ou em outra área das Ciências Humanas, Sociais Aplicadas ou Filosofia, emitido por curso autorizado ou reconhecido pelo MEC; e, para o Doutorado, diploma de Mestre nas mesmas áreas, ou documento que comprove conclusão ou provável conclusão até o semestre 2025.1;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO**

- e) Currículo Lattes atualizado (lattes.cnpq.br);
- f) Foto 3x4 recente, em cores;
- g) Comprovação de vínculo ou contratação, no semestre 2025.1, como professor da IES conveniada.

§1º **Antes de se inscrever**, o candidato deverá realizar o **pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 158,81** (cento e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos), por meio de boleto disponível no site <https://supac.ufba.br/servicos-academicosboletos>, observadas as instruções constantes no **Anexo V – Orientações para Emissão do Boleto**.

§2º O PPGD/UFBA não se responsabiliza por inscrições não recebidas por falhas técnicas, de comunicação ou outras que impossibilitem a transmissão de dados, salvo se comprovadamente atribuídas à Universidade, hipótese em que o prazo será prorrogado até o dia seguinte ao da normalização do sistema.

§3º É assegurado o uso do nome social na ficha de inscrição, mediante solicitação, passando este a constar em todos os atos do processo seletivo.

§4º Não serão aceitas inscrições com campos obrigatórios não preenchidos, salvo a indicação de orientador, ou que não informem necessidades específicas no ato da inscrição.

§5º A lista de inscrições deferidas e indeferidas será publicada em 06 de junho de 2025.

§6º Toda correspondência deverá ser encaminhada exclusivamente para o e-mail ppgdselecao@gmail.com. É permitido o uso de serviços de armazenamento em nuvem, desde que compartilhado o link e a senha de acesso. Não serão aceitos documentos físicos.

§7º O contato com o candidato será feito exclusivamente pelo e-mail informado na inscrição.

3. DO EXAME DE SELEÇÃO

Art. 3º O exame de seleção consistirá em três etapas:

- I – Prova de conhecimento específico, de caráter eliminatório e classificatório;
- II – Prova de títulos, de caráter classificatório.
- III – Avaliação do anteprojeto de pesquisa pelo orientador indicado, de caráter eliminatório;

§1º O candidato deverá portar documento oficial de identificação com foto e assinatura



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO**

nos dias de prova, sob pena de eliminação.

§2º A prova de conhecimento específico e o anteprojeto de pesquisa serão avaliados sem identificação do candidato, mediante atribuição de código aleatório.

§3º Será eliminado o candidato que inserir seu nome ou qualquer sinal que permita sua identificação na prova ou no anteprojeto.

§4º É responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações oficiais no site do PPGD/UFBA e da IES conveniada.

§5º A proficiência em língua estrangeira será exigida no segundo semestre do curso, com possibilidade de uma nova tentativa antes do depósito da tese.

§6º O candidato deverá comprovar proficiência em inglês e em uma segunda língua (francês, alemão, italiano ou espanhol).

§7º Poderá ser dispensado da prova de proficiência quem apresentar certificado válido ou comprovar aprovação em seleção anterior do PPGD/UFBA.

§8º A reprovação na prova de proficiência, ou a não aceitação do pedido de dispensa, implicará o desligamento do aluno.

1ª ETAPA – PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

Art. 4º A prova será realizada em **16 de junho de 2025, das 14h às 17h, na UniFAP - Garagem Lab** - Rua Santa Izabel, 241, São Miguel, Juazeiro do Norte - CE, CEP: 63.010-495.

§1º A prova consistirá em uma dissertação sobre tema relacionado à referência indicada no **Anexo III**, sem consulta a qualquer material.

§2º Apenas os candidatos que tiveram suas inscrições deferidas poderão realizar esta prova.

§3º A prova terá duração máxima de 3 horas.

§4º A resposta será limitada a 60 linhas, podendo conter até duas questões ou subquestões.

§5º Cada examinador atribuirá nota ao candidato.

§6º Será aprovado o candidato que obtiver nota mínima 7 (sete) de pelo menos dois examinadores.

§7º O resultado será **publicado** em 07 de julho de 2025 no site do PPGD/UFBA. **Recursos** poderão ser apresentados **até dois dias após essa data**.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO**

§8º Recursos deverão ser apresentados **até às 23h59 do dia de vencimento do prazo**.

§9º A aplicação será supervisionada pelo Coordenador do PPGD/UFBA ou professor designado e pela secretária acadêmica do PPGD/UFBA.

§10 A comissão avaliadora será composta pelos professores: Saulo José Casali Bahia (presidente), Tagore Trajano de Almeida Silva e Bernardo Montalvão Varjão de Azevêdo, com suplentes Leandro Reinaldo da Cunha e Fábio Periandro de Almeida Hirsch.

2ª ETAPA – AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, RESULTADO PRELIMINAR E INDICAÇÃO DE ORIENTAÇÃO

Art. 5º A avaliação de títulos, de caráter classificatório, seguirá os critérios do **Anexo II**.

§1º Apenas os candidatos aprovados na etapa anterior terão seus títulos avaliados.

§2º Os candidatos aprovados na etapa anterior (prova de conhecimento específico) deverão realizar o upload de cópia atualizada do currículo Lattes, da proposta de pontuação individualizada dos títulos e dos respectivos documentos comprobatórios, organizados em uma única pasta em qualquer serviço de armazenamento em nuvem (Google Drive, OneDrive ou equivalente).

§3º Os títulos deverão ser enviados **exclusivamente** por meio eletrônico. O candidato deverá compartilhar o link da referida pasta, com permissão de acesso na modalidade "leitor", e encaminhá-lo para o endereço eletrônico ppgdselecao@gmail.com (sem cedilha e sem til), por meio de mensagem de e-mail que contenha, no campo "Assunto", a expressão: **"SELEÇÃO DOUTORADO DINTER 2025.2 – PROVA DE TÍTULOS"**.

§4º O envio do link com os documentos referidos no § 2º deverá ocorrer **até o dia 22 de junho de 2025, às 23h59**, observado o horário oficial de Salvador.

§5º A ausência da proposta de pontuação individualizada acarretará a desconsideração dos títulos.

Art. 6º O **resultado preliminar** será apurado considerando a média ponderada entre a prova de conhecimento específico e a avaliação de títulos, ambas com peso 5.

§1º Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

I – Maior nota na prova de conhecimento específico;

II – Maior nota na prova de títulos;

III – Maior idade.

§2º A comissão avaliadora será composta pelos professores: Saulo José Casali Bahia, Daniel Oitaven Pearce Pamponet Miguel e Eduardo Viana Portela Neves, com suplentes



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO**

Leandro Reinaldo da Cunha e Fábio Periandro de Almeida Hirsch.

§3º O resultado preliminar será **publicado** em 14 de julho de 2025 no site do PPGD/UFBA. Recursos poderão ser apresentados **até dois dias após essa data**.

§4º Recursos deverão ser apresentados **até às 23h59 do dia de vencimento do prazo**.

Art. 7º A ordem de classificação, resultante das pontuações das etapas anteriores, definirá a ordem de escolha dos orientadores pelos(as) candidatos(as).

Parágrafo único. Os(as) candidatos(as) classificados(as) deverão indicar, pelo menos, 05 (cinco) orientadores pretendidos, apontando a ordem de preferência, até o dia **18 de julho de 2025**, exclusivamente por meio eletrônico, mediante preenchimento do formulário divulgado juntamente com o resultado do parágrafo 3º do artigo anterior.

Art. 8º O **resultado das indicações de orientações** será **publicado** em 23 de julho de 2025 no site do PPGD/UFBA.

3ª ETAPA – ANTEPROJETO DE PESQUISA

Art. 9º O anteprojeto de pesquisa, de caráter eliminatório, deverá ser enviado até o dia **08 de agosto de 2025**, exclusivamente por meio eletrônico.

§1º O envio deverá ser realizado por mensagem eletrônica para o endereço ppgdselecao@gmail.com, sendo considerada, para fins de prazo, a data de envio registrada no comprovante eletrônico.

§2º O anteprojeto deve conter, obrigatoriamente:

- a) Título do projeto;
- b) Indicação do projeto e do orientador pretendido;
- c) Problema de pesquisa;
- d) Hipóteses e/ou questões orientadoras;
- e) Justificativa;
- f) Fundamentação teórica e/ou revisão de literatura;
- g) Objetivo geral e objetivos específicos;
- h) Metodologia;
- i) Proposta de sumário;
- j) Levantamento bibliográfico inicial;
- k) Cronograma de dois a seis semestres, incluindo a defesa da tese.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO**

§3º O anteprojeto deve ter no máximo 10 páginas, em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, com margens de, no mínimo, 2 cm.

§4º Os anteprojetos serão avaliados pelos orientadores indicados.

§5º Será considerado não apto o anteprojeto que:

I – Não atenda aos itens obrigatórios do §1º;

II – Não se relacione ao projeto do orientador, conforme decisão fundamentada do mesmo.

§6º O resultado desta avaliação será **publicado** em 15 de agosto de 2025 no site do PPGD/UFBA. **Recursos** poderão ser apresentados **até dois dias após essa data**. O candidato poderá alterar o anteprojeto durante o prazo recursal para sanar falhas formais ou ajustar o tema ao projeto do orientador.

§7º Recursos deverão ser apresentados **até às 23h59 do dia de vencimento do prazo**.

4. DO RESULTADO FINAL

Art. 10 O resultado final da seleção consistirá na relação dos projetos de pesquisa aprovados após a análise de todos os recursos pelo Colegiado do PPGD/UFBA.

§1º Apenas os candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis por orientador poderão se matricular.

§2º Se houver projeto comum a dois ou mais orientadores, terá preferência o orientador com maior tempo de atuação no Programa.

§3º O **resultado final** será divulgado em **22 de agosto de 2025**.

§4º **A matrícula só será efetivada** mediante apresentação, até **26 de agosto de 2025**, dos seguintes documentos:

- a) Certidão de Quitação Eleitoral ou comprovantes das três últimas votações;
- b) Certificado de Reservista ou de Dispensa (para candidatos do sexo masculino).

§5º Só poderão se matricular candidatos que já tenham colado grau.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 O candidato declara, ao se inscrever, estar ciente de que a tese aprovada será publicada digitalmente após seis meses, sem custos para a UFBA.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO**

Art. 12 Este Edital é válido apenas para ingresso no semestre 2025.2, não sendo permitida matrícula em semestres posteriores.

§1º Vagas não preenchidas poderão ser oferecidas ao candidato subsequente na classificação.

§2º O Colegiado poderá permitir que um candidato aprovado em uma linha preencha vaga de outro orientador da mesma linha, desde que haja solicitação em até 48 horas após a ciência do resultado final, e o candidato aceite eventuais adaptações exigidas pelo novo orientador.

Art. 13 Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do Curso, observadas as decisões precedentes.

Art. 14 Durante o curso, o aluno deverá publicar, individual ou em coautoria, pelo menos duas produções intelectuais, sendo artigos em periódicos QUALIS A ou B, livros ou capítulos de livros com ISBN.

Art. 15 Em caso de credenciamento ou afastamento do orientador por período superior a 60 (sessenta) dias, o Colegiado designará outro professor da mesma linha para a orientação, em caráter definitivo ou temporário.

Art. 16 A admissão do candidato está condicionada à conclusão, até a data da matrícula, dos processos de autorização pelas instâncias superiores das IES envolvidas. O descumprimento de compromissos pela IES conveniada poderá acarretar o desligamento do aluno.

Art. 17 Não poderão participar desta seleção candidatos(as) que já possuam o título de doutor(a) ou que estejam matriculados(as) em curso de Doutorado no momento da inscrição.

Salvador, Bahia, 26 de maio de 2025.

Prof. Dr. João Glicério de Oliveira Filho

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Direito da UFBA



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

ANEXOS

ANEXO I - DAS VAGAS

O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de **até 25 (vinte e cinco) vagas**, distribuídas entre as instituições receptoras vinculadas ao Programa de Cooperação Interinstitucional (PCI), no âmbito do Doutorado Interinstitucional (DINTER) em Direito, promovido pela Universidade Federal da Bahia – UFBA.

A distribuição das vagas observa os seguintes critérios:

- **Até 13 (treze) vagas** destinadas a docentes da **Universidade Regional do Cariri (URCA)**, sendo:
 - **11 (onze) vagas** para docentes efetivos permanentes da URCA;
 - **01 (uma) vaga** para servidor da Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará (SEPLAG/CE);
 - **01 (uma) vaga** para servidor da Procuradoria-Geral do Estado do Ceará (PGE/CE).
- **Até 12 (doze) vagas** destinadas a docentes do **Centro Universitário Paraíso (UniFAP)**.

Linha 1 – Direito Penal e Liberdades Públicas

Professor	Projeto de Pesquisa	Vagas
Maria Auxiliadora Minahim	A compreensão da autonomia na racionalização do sistema jurídico-penal na sociedade pós-moderna	DINTER regular: 2 URCA/UNIFAP
Eduardo Viana Portela Neves	Modelos Teóricos de Delito	DINTER regular: 1 URCA/UNIFAP
Fernanda Ravazzano	<i>Criminal Compliance</i> e a Autorregulação Regulada: limites necessários à proteção das liberdades públicas	DINTER regular: 1 URCA/UNIFAP



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

Gamil Föppel El Hireche	Tutela penal da ordem econômica e liberdades públicas: simbolismo, ineficiência e desnecessidade do Direito Penal Econômico	DINTER regular: 1 URCA/UNIFAP
-------------------------	---	-------------------------------

Linha 2 – Estado Democrático de Direito e Acesso à Justiça

Professor	Projeto de Pesquisa	Vagas
Dirley da Cunha Jr.	Jurisdição constitucional e efetividade dos Direitos Fundamentais	DINTER regular: 1 URCA/UNIFAP
Gabriel Dias Marques da Cruz	Controle de Constitucionalidade Comparado: Análise da Experiência LatinoAmericana	DINTER regular: 1 URCA/UNIFAP
Mário Jorge Philocreon de Castro Lima	Direito de Integração e Migrações na América do Sul	DINTER regular: 1 URCA/UNIFAP
Paula Sarno Braga	As teorias sobre o processo e as transformações do Direito Processual	DINTER regular: 1 URCA/UNIFAP

Linha 3 – Direito Fundamentais, Cultura e Relações Sociais

Professor	Projeto de Pesquisa	Vagas
Antonio Sá da Silva	Escolhas Trágicas e Justiça Poética	DINTER regular: 1 URCA/UNIFAP
Fábio Periandro de Almeida Hirsch	Concretização possível dos Deveres Fundamentais brasileiros	DINTER regular: 2 URCA/UNIFAP
João Glicério de Oliveira Filho	Questões contemporâneas de Direito Empresarial	DINTER regular: 2 URCA/UNIFAP
Lawrence Estivalet de Mello	Trabalho, discriminação e contraturalidades espoliativas: crítica jurídica ao neoliberalismo ou Trabalho LGBTI+ e neoliberalismo: formas de contratação, assédio e resistências	DINTER regular: 1 URCA/UNIFAP



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

Rodolfo Mário Veiga Pamplona	Direitos Fundamentais e reflexos nas relações sociais	DINTER regular: 1 URCA/UNIFAP
Rodrigo Moraes Ferreira	Propriedade Intelectual: direito autoral e propriedade industrial	DINTER regular: 1 URCA/UNIFAP

Linha 4 – Direitos Pós-Modernos: Bioética, Cibernética, Ecologia e Direito Animal

Professor	Projeto de Pesquisa	Vagas
Bernardo Montalvão Varjão de Azevêdo	Refletindo sobre a Teoria do Direito de Thomas Vesting com vistas a uma nova Teoria do Estado	DINTER regular: 1 URCA/UNIFAP
Daniel Oitaven Pearce Pamponet Miguel	<i>Hard cases</i> e séries/seriados de TV ou O raciocínio jurídico aplicado a <i>hard cases</i> : justiça, sistema e hermenêutica	DINTER regular: 2 URCA/UNIFAP
Heron José de Santana Gordilho	Cidades inteligentes e sustentabilidade	DINTER regular: 2 URCA/UNIFAP
Ricardo Maurício Freire Soares	Pluralismo jurídico e o princípio da dignidade da pessoa humana e o papel das comissões da verdade na efetivação do direito fundamental à verdade e à memória: uma análise do ordenamento jurídico brasileiro à luz da experiência sul-africana	DINTER regular: 1 URCA/UNIFAP
Saulo José Casali Bahia	Moderação de conteúdos em plataformas digitais	DINTER regular: 1 URCA/UNIFAP
Tagore Trajano de Almeida Silva	Aproteção ecológica dos humanos e não-humanos: a busca por instrumentos nacionais e internacionais de proteção do Planeta	DINTER regular: 1 URCA/UNIFAP



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

ANEXO II - BAREMA DOS TÍTULOS

1.	TÍTULOS ACADÊMICOS (pontuação máxima: 100 pontos MESTRADO, 200 pontos DOUTORADO)	PONTUAÇÃO BAREMA	PONTUAÇÃO CANDIDATO	TÍTULO CANDIDATO
	Doutorado ou Livre Docência em Direito, outro Curso de Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas ou Filosofia	100		
	Mestrado em Direito, outro Curso de Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas ou Filosofia	50		
	Doutorado ou Livre Docência em outra área	50		
	Mestrado em outra área	25		
	Especialização em Direito, outro Curso de Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas ou Filosofia, com 360h, no mínimo	15		
	Graduação (diversa do Direito) em outro Curso de Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas ou Filosofia	10		

2.	TÍTULOS CIENTÍFICOS PUBLICADOS EM VEÍCULO COM ISSN OU ISBN (pontuação máxima: 200 pontos MESTRADO, 400 pontos DOUTORADO)	PONTUAÇÃO BAREMA	PONTUAÇÃO CANDIDATO	TÍTULO CANDIDATO
	Livro jurídico (com ISBN) – Até 4 livros	30		
	Organização de livro jurídico ou anais jurídico (com ISBN) -- Até 4 obras	20		
	Artigo jurídico em revista avaliada com qualis A	30		
	Artigo jurídico em revista avaliada com qualis B1 e B2	20		
	Artigo jurídico em revista avaliada com qualis B3, B4 ou B5	10		
	Capítulo de livro jurídico – Até 4 capítulos	10		
	Trabalho completo em anais de evento jurídico	10		
	Relatório final de iniciação científica aprovado pela instituição competente	5		
	Tradução jurídica (livro, artigo, capítulo de livro ou trabalho completo em anais)	5		
	Participação em competições, individuais ou em grupo, na área de Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas ou Filosofia, representando IES	5		
	Participação em atividades extensionista, individuais ou em grupo, na área de Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas ou Filosofia, com carga horária de, pelo menos, 120 horas	5		



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

	Premio conferido por IES, agência de fomento ou por organizações de incentivo à ciência em razão de trabalho escrito na área de Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas ou Filosofia	5		
3.	TÍTULOS DIDÁTICOS (pontuação máxima: 100 pontos MESTRADO, 200 pontos DOUTORADO)	PONTUAÇÃO BAREMA	PONTUAÇÃO CANDIDATO	TÍTULO CANDIDATO
	Atividade de ensino (graduação, mestrado ou doutorado) em instituição de ensino superior na área de Direito, outro Curso de Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas ou Filosofia (por semestre), até 20 (vinte) semestres completos	10 (por semestre)		
	Monitoria de disciplinas na graduação em Direito, outro Curso de Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas ou Filosofia (por semestre), até 10 (dez) semestres completos	5 (por semestre)		

NOTA FINAL MESTRADO: (TOTAL TÍTULOS ACADÊMICOS + TOTAL TÍTULOS CIENTÍFICOS + TOTAL TÍTULOS DIDÁTICOS) / 40

NOTA FINAL DOUTORADO: (TOTAL TÍTULOS ACADÊMICOS + TOTAL TÍTULOS CIENTÍFICOS + TOTAL TÍTULOS DIDÁTICOS) / 80



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO**

ANEXO III - REFERÊNCIAS PARA A PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

LINHA 1. Direito Penal e Liberdades Públicas

SOARES, Ricardo Maurício Freire. Teoria Geral do Direito. 6 ed. São Paulo: Saraiva, 2024.

LINHA 2. Estado Democrático de Direito e Acesso à Justiça

SOARES, Ricardo Maurício Freire. Teoria Geral do Direito. 6 ed. São Paulo: Saraiva, 2024.

LINHA 3. Direito Fundamentais, Cultura e Relações Sociais

SOARES, Ricardo Maurício Freire. Teoria Geral do Direito. 6 ed. São Paulo: Saraiva, 2024.

LINHA 4. Direitos Pós-Modernos: Bioética, Cibernética, Ecologia e Direito Animal

SOARES, Ricardo Maurício Freire. Teoria Geral do Direito. 6 ed. São Paulo: Saraiva, 2024.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

ANEXO IV – FICHA DE INSCRIÇÃO

ALUNO MINTER-DINTER DE PÓS-GRADUAÇÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA UFBA

NOME					MATRÍCULA UFBA (SE POSSUIR)	
DATA DE NASCIMENTO / /	SEXO () MASC () FEM	NACIONALIDADE	NATURALIDADE	UF		
ESTADO CIVIL	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOC.	ÓRGÃO EXPEDIDOR	UF	CPF	
NOME DO PAI			NOME DA MÃE			
TELEFONE ()		CELULAR ()		E-MAIL		

UTILIZA NOME SOCIAL? ☐ SIM ☐ NÃO

EM CASO POSITIVO, QUAL?

IES A QUE SE VINCULA COMO PROFESSOR NO SEMESTRE 2019.1:

DATA DE INÍCIO DA VINCULAÇÃO:

BACHARELADO EM:

INSTITUIÇÃO:

ANO DE OBTENÇÃO:

SE FOR O CASO, MESTRADO EM:

INSTITUIÇÃO:

ANO DE OBTENÇÃO:

É PROVÁVEL CONCLUINTE EM 2019.1: ☐ SIM ☐ NÃO

CURSO PRETENDIDO: ☐ MESTRADO ☐ DOUTORADO

DESEJA CONCORRER PELA COTA RESERVADA A NEGROS (PRETOS E PARDOS)? ☐ SIM ☐ NÃO

NECESSITA DA APLICAÇÃO DA PROVA EM BRAILE OU DE QUALQUER OUTRO RECURSO APROPRIADO EM RAZÃO DE DEFICIÊNCIA?
QUAL?.....

PRETENDE REALIZAR A PROVA DE PROFICIÊNCIA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA EM:

☐ ESPANHOL ☐ FRANCÊS ☐ ITALIANO ☐ ALEMÃO ☐ INGLÊS

PRETENDE RECLAMAR A DISPENSA DO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA DE:

☐ ESPANHOL ☐ FRANCÊS ☐ ITALIANO ☐ ALEMÃO ☐ INGLÊS

POSSUI ALGUM MOTIVO PARA ALEGAR IMPEDIMENTO OU SUSPEIÇÃO DE ALGUM MEMBRO DE BANCA EM RELAÇÃO AO(A) CANDIDATO(A)?
ESPECIFIQUE.

PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A) ESCOLHIDO(A):

Ciente e acorde com os termos do Edital PPGD/UFBA 10/2019.

Salvador, ____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

ANEXO V – ORIENTAÇÕES PARA EMISSÃO DO BOLETO

Para realizar o **pagamento da taxa de inscrição**, siga as instruções abaixo:

1. Acesse o site: <https://supac.ufba.br/servicos-academicosboletos>
2. Clique em “Gerar Boleto”.

The screenshot shows the SUPAC website interface. The header includes the SUPAC logo and navigation links. The main content area is titled 'Serviços Acadêmicos/Boletos'. On the left, a sidebar lists various services, with 'GERAR BOLETO' highlighted by a red arrow. The main content area displays information about the 'Guia de Recolhimento da União - GRU (Boleto Bancário)', including important notices and a table for generating the boleto.

NÚCLEOS DA CARE

NÚCLEOS ▾

Para Estudantes

CURSOS DE GRADUAÇÃO

CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

INGRESSO GRADUAÇÃO ▾

INGRESSO PÓS GRADUAÇÃO ▾

INSCRIÇÃO - COMPONENTES CURRICULARES ▾

INTERCÂMBIO / MOBILIDADE ACADÊMICA

FORMULÁRIOS

GERAR BOLETO

Guia de Recolhimento da União - GRU (Boleto Bancário)

IMPORTANTE

Discentes

Em cumprimento a decisão judicial em medida liminar (TRF - 1ª Região de 06/04/2001) estão proibidas as cobranças de taxas referentes aos serviços acadêmicos para os alunos ativos relativa ao seu nível de ensino da UFBA (Graduação / Pós-Graduação).

Docentes e Técnico-Administrativos da UFBA

A **Portaria nº 164/2021**, de 29/10/2021 isenta os docentes e técnico-administrativos da UFBA do pagamento das taxas acadêmicas relativas à inscrição em processos seletivos (de pós-graduação, lato e stricto sensu), desde que vinculados a programas de interesse da Unidade ou Órgão.

Para a emissão do boleto bancário selecione o tipo de Serviço Acadêmico para o qual deseja efetivar o pagamento. **A Tabela de Serviços Acadêmicos** aprovada em 27/11/2015 pelo Conselho Universitário - CONSUNI e reajustada conforme Portaria nº 77/2023 de 30/03/2023.

Nos links para gerar os boletos de inscrição dos cursos de Pós-Graduação (*lato sensu e stricto sensu*), é possível gerar o boleto de inscrição de acordo com o curso de interesse.

BOLETO BANCÁRIO - GRU		
Cursos de Doutorado	Cursos de Mestrado	Cursos de Especialização
(INSCRIÇÃO) Aluno Especial de Pós-Graduação		
(MATRÍCULA) Aluno Especial de Pós-Graduação		



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

3. Na página seguinte, selecione a opção “Gerar nova GRU”.



Universidade Federal da Bahia
DCA - Divisão de Contabilidade e Auditoria
SGGRU - Sistema de Gerenciamento de Guias de Recolhimentos da União

Consultar / Gerar GRU

Consultar GRU

Para consultar uma GRU já criada, clique no link abaixo. Na tela seguinte, digite seu **CPF**, clique no botão **VERIFICAR** e então escolha a GRU para ser consultada/impressa.

[Consultar GRU](#)

Gerar GRU

Para gerar uma **NOVA** GRU, clique no link abaixo e escolha qual o projeto ou serviço para emitir a GRU.

[Gerar nova GRU](#)

2025 Universidade Federal da Bahia | Superintendência de Tecnologia da Informação | SGGRU



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

4. No campo “**Serviço**”, escolha “**Inscrição para Seleção (Doutorado)**”.

The screenshot shows the 'Geração GRU' interface. Under 'Informações da GRU', the 'Serviço' dropdown is open, displaying a list of services. The option 'INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO (DOUTORADO)' is highlighted in blue. A red arrow points to this option. Other visible options include 'CERTIFICADOS (CERTIDÃO DE ESTUDOS)', 'MATRÍCULAS ALUNO ESPECIAL (GRADUAÇÃO)', 'DIPLOMAS (GRADUAÇÃO (2ª VIA))', and 'RECONHECIMENTO DE TÍTULO (MESTRADO)'.

5. Informe seu CPF e clique em “**Verificar**”. No campo “**Vencimento**”, preencha com a data **04/06/2025**, que corresponde ao prazo máximo para pagamento. Clique em “**Gerar GRU**” para emitir o boleto.

Atenção: Não será aceito comprovante de “agendamento de pagamento”. O pagamento deve estar efetivamente realizado até a data de vencimento.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO



Universidade Federal da Bahia

DCA - Divisão de Contabilidade e Auditoria

SGGRU - Sistema de Gerenciamento de Guias de Recolhimentos da União

Geração GRU

Informações da GRU

Projeto

Nome: TABELA DE SERVIÇOS OFERECIDOS PELA CARE (ANTIGA S.G.C.)

Descrição: SERVIÇOS ACADÊMICOS

Serviço

Serviço: INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO (DOUTORADO)

Nome: INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO (DOUTORADO)

Descrição:

Valor: R\$ 158,81

Recolhedor

Tipo de pessoa: ☒ Física ☐ Jurídica

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

Verificar

Nome:

RG:

Telefone:

E-mail:

Não Beneficiário ☐

Parcelas

Vencimento: 04/06/2025

Gerar GRU